



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2020

**ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
DO CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO DA UNIPAMPA**

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Direção do Campus

Chapa 1:

Nome da Chapa: Integração

Alexandre Vicentini Xavier – Diretor
Fernando Pedro Meineri – Coordenador Acadêmico
João Timóteo de los Santos – Coordenador Administrativo

Coordenadores de curso:

Administração:

Isabela Braga da Mata
Laura Alves Scherer

Direito:

João Paulo Rocha de Miranda
Julia Bagatini

Ciências Econômicas:

André da Silva Redivo
Lucélia Ivonete Juliani

Tecnologia em Gestão Pública:

Gabriela Cappellari
Luiz Edgar Araújo Lima

CONSELHO DO CAMPUS:

Denis Cobas – TAE
Rodolfo Sales Gustineli - Discente

COMISSÃO LOCAL DE ENSINO:

Ricardo Gomes de Oliveira - TAE
Matheus Fontella Goulart – Discente

COMISSÃO LOCAL DE PESQUISA:

Igor Baptista de Oliveira Medeiros – Docente
Barbara Romão Honorio – Discente

COMISSÃO LOCAL DE EXTENSÃO:

Ricardo Gomes de Oliveira – TAE
Rodolfo Sales Gustineli - Discente

COMISSÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

Ricardo Gomes Oliveira- TAE

COMISSÃO DO CURSO DE DIREITO:

Alexander Santos Kubiak – Discente
Daiza Gabrille Correa Leal - Discente
Matheus Fontella Goulart – Discente

COMISSÃO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA:

Cleia Marisa Silva Bottino- TAE

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Direção do Campus

Chapa 2:

Nome da Chapa: Todas as Vozes

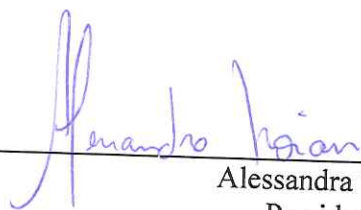
Altacir Bunde – Diretor

Renato José da Costa – Coordenador Acadêmico
Luíza Araújo Damboriarena – Coordenadora Administrativa

Fundamentos:

- 1) Considerando que o **EDITAL GERAL nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 287, de 16 de novembro de 2020**, exige como requisito para a homologação da candidatura: “5.4 – As chapas de Direção de Campus deverão anexar juntamente com a inscrição, seu plano de gestão assinado para o exercício da gestão nos 4 (quatro) anos de mandato”.
- 2) Considerando que o preâmbulo do **EDITAL GERAL nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 287, de 16 de novembro de 2020**, prevê a aplicação também da **Resolução CONSUNI nº 14, de 04 de novembro de 2010** (Edital de Convocação para Eleições de Cargos e Representações nos Órgãos Colegiados dos Campus da UNIPAMPA), que exige como requisito para a homologação da candidatura: “Art. 15 As chapas e candidatos individuais deverão apresentar, por escrito e assinada, no ato da inscrição, sua proposta programática para o exercício do cargo e manifestação de compromissos, no caso de representação”.
- 3) Considerando que o preâmbulo do **EDITAL GERAL nº 03/2020, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 287, de 16 de novembro de 2020**, prevê a aplicação também da **Resolução CONSUNI nº 9, de 30 de setembro de 2010** (NORMAS GERAIS DE REGULAMENTAÇÃO DE ELEIÇÕES UNIVERSITÁRIAS NA UNIPAMPA), que exige como requisito para a homologação da candidatura: “Art. 13 As chapas e candidatos individuais deverão apresentar, por escrito e assinada, no ato da inscrição, sua proposta programática para o exercício do cargo e manifestação de compromissos, no caso de representação”.
- 4) Considerando que o plano de gestão não está assinado pelos integrantes da chapa, o que viola as mencionadas exigências, a inscrição não pode ser homologada.

Santana do Livramento, 30 de novembro de 2020.



Alessandra Troian

Presidente

Comissão Eleitoral Local

PORTARIA Nº 1802, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

